



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAMPO MOURÃO
1ª VARA CÍVEL DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI

Av Jose Custodio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 - Fone: (44) 3525-2117

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0002233-18.2013.8.16.0058 DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL.

Exequente.....: GECI LOUBACK.

Executado.....: PATRICIA SALVADOR.

1ª PRAÇA.....: 11 de setembro de 2.020, às 14:00 horas, on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br, pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.

2ª PRAÇA.....: 25 de setembro de 2.020, às 14:00 horas, on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br, a quem mais der, não sendo aceito preço vil.

Local.....: a realizar-se exclusivamente na modalidade *on line* pelo portal: www.spencerleiloes.com.br, pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Spencer D'Avila Fogagnoli**, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950.

Bem.....: **“IMÓVEL: Uma parte ideal de 50% (cinquenta por cento) em comum com outra da data de terras 1-R resultante da subdivisão da data 01 da quadra 32, com área de 221,085m² da planta do loteamento denominado Jardim Francisco Ferreira Albuquerque nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: A Noroeste: pela testada do alinhamento predial da rua Madeireiros, numa extensão de 15,30m; A Nordeste: por uma linha reta em confrontação com a data nº 02 numa extensão de 14,45m; A Sudeste: por uma linha reta em confrontação com a data 1-A, numa extensão de 15,30m; A Sudoeste: pela testada do alinhamento predial da rua Ilha de Marajó numa extensão de 14,45m”.** **Havido pela matrícula sob nº 29.326 do CRI 2º Ofício desta Comarca.**

Benfeitorias.....: 50% (cinquenta por cento) de uma edificação em alvenaria com área total de 220,00m² com um pavimento térreo sala comercial e garagem para veículos e pavimento superior para fins residenciais(apartamento) composto de 3 quartos, sala, cozinha, WC e área de circulação, laje, esquadrias com vidros fume, piso de cerâmica que avalia por R\$ 2.500,00m² totalizando em R\$ 275.000,00(duzentos e setenta e cinco mil reais) a parte ideal de 50% correspondente a 110m² da referida benfeitoria.

Observação.....: Nada consta.

Depósito.....: Em mãos e poder do Depositário Público desta Comarca, Sr. Gerson Guimarães do Vale.

Recurso.....: Não há interposição de recurso.

Valor da Avaliação: R\$ 372.635,23 (trezentos e setenta e dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos), datado em 14/08/2020.

Valor da Dívida: R\$ 96.556,41 (noventa e seis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos), datado de 06/07/2020.

ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, constam ainda os seguintes ônus sobre o bem imóvel: Hipoteca sobre uma parte ideal de 50% do imóvel em favor do Credor GECI LOUBAK, conforme R-4/29.326; Penhora oriunda dos autos sob nº 0006303-39.2017.8.16.0058 em trâmite perante este Juízo, nada mais consta.

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro e antes do pregão: fica dispensado o pagamento da comissão do leiloeiro; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Ficam os Executados **PATRICIA SALVADOR** e seu **cônjuge, se casada for**, devidamente **INTIMADO(S)**, na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal.

Campo Mourão, 14 de agosto de 2020.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

(Assinatura Digital)

GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA
Juíza de Direito

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita (EXCLUSIVAMENTE) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".

